



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2070/22,** de 19 de dezembro de 2022.

Altera a Lei nº 1.459, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação das Ruas e Praças do Centro (sede) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1°.** Altera-se o nome da Praça Senador Dinarte Mariz, constante do artigo 2°, número 1, da Lei Municipal n° 1.459, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação das Ruas e Praças do Centro (sede) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para Praça Prefeito José Bento de Oliveira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2022. 201º da Independência e 134º da República.

#### ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B81F-D53B-154F-AF22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 19/12/2022 18:51:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B81F-D53B-154F-AF22



#### LEI Nº 2070/22, de 19 de dezembro de 2022.

Altera a Lei nº 1.459, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação das Ruas e Praças do Centro (sede) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONC ALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera-se o nome da Praça Senador Dinarte Mariz, constante do artigo 2º, número 1, da Lei Municipal nº 1.459, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação das Ruas e Praças do Centro (sede) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para Praça Prefeito José Bento de Oliveira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2022. 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 966/2022, de 19 de dezembro de 2022.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar concessão de 02 (duas) diárias acrescidas de 1/3 (um terço), totalizando o valor de R\$ 1.333,33 (hum mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ao Servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO, Mat. 20443, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem à Brasília - DF, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente ano, a fim de acompanhar o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2022.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

### **EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

# ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de eventos - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da licitante: TRUPE - PROMOCAO E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 11.179.740/0001-53, com valor total da contratação R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2022. JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2022

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 30 de dezembro de 2022, a partir das 08h:00m, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tendo como critério de julgamento o MAIOR DESCONTO, visando o Registro de Preços para possível fornecimento de combustíveis e outros voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2022. Raimundo Nonato Dantas de Medeiros Pregoeiro/PMSGA/RN

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2019

PROCESSO Nº 19013150002 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ № 11.447.510/0001-28

CONTRATADA: Empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 02.037.818/0001-04, Endereço: Rua Borges de Castro, 1312, Bairro: Nossa de Nazaré – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13ª do referido Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo

Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O IPREV utilizara a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GÓNÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Taxa de Administração.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2022 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO P/ CONTRATANTE IVANILDO NERES DA SILVA P/ CONTRATADA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 706/2021

PROCESSO N.º 5196/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.057.619/0001-57, Endereço: Rua Amaro Mesquita, n° 03, 1° andar, Lagoa Nova, Natal-RN

OBJÉTO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2022 e término em 06 de dezembro de 2023, conforme previsão na clausula 7ª do referido contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022 e 2023, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 — FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 — BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 — Material de Consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 — Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 10ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato № 408/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de dezembro de 2022 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE SILVANO FONSECA HENRIQUE S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA CONTRATADA